



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro Centro,
Pendências – RN
CNPJ 08.122.657/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 008/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Pendências, para o ano de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município para o ano de 2024 no valor de R\$ 114.524,94 (Cento e quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º – Os recursos para abertura do crédito especial, de que trata o artigo anterior, provirão de excesso de arrecadação, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º **LEI MUNICIPAL Nº 747/2021**, de 23 de Novembro de 2021, previsto para o quadriênio 2022/2025, dos programas relacionado em anexo.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 21 de outubro de 2024.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro Centro,
Pendências – RN
CNPJ 08.122.657/0001-33

ANEXO I

Orgão/Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Função: 13 – CULTURA

SubFunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0024 – PENDÊNCIAS – AQUI A CULTURA ACONTECE

Ação/Atividade: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR CULTURA

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte	VALOR
3.3.90.31	Premiações culturais e artísticas	17190000	84.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros – PJ	17190000	15.024,94
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	17190000	15.500,00
TOTAL			114.524,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro Centro,
Pendências – RN
CNPJ 08.122.657/0001-33

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Pendências
Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei 14.339/2022, amplamente conhecida como Lei Aldir Blanc.

A Lei nº 14.339/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

Para fins de execução das ações previstas na Lei, a União descentralizou ao Município de Pendências o valor de R\$ 114.524,94 (Cento e quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 1719.0000.

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro Centro,
Pendências – RN
CNPJ 08.122.657/0001-33

Essas, Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente(a), são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Assinado de forma digital por
FLAUDIVAN MARTINS
CABRAL:49812009434
CABRAL:49812009434
Dados: 2024.10.25 13:49:05
-03'00'

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito